



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

LEI N.º 1.534/99

De 07 de Maio de 1.999

000028

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONVÊNIOS COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES - APM, DAS EMEF (R) BAIRRO DO PINHALZINHO; EMEF (R) SATURNINO DIAS DE GÓES; EMEF "PROFª HILDA HOLTZ DE CARVALHO" E EMEF "PROFª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO BRISOLA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam prorrogados os Termos de Convênios com as Associações de Pais e Mestres - A.P.M. das EMEF (R) Bairro do Pinhalzinho; EMEF (R) "Saturnino Dias de Góes"; EMEF "Prof.ª Hilda Holtz de Carvalho"; EMEF "Prof.ª Maria de Lourdes Oliveira Iha", nos termos das Leis no 1.316, 1.317, 1.320 e 1.322/97.

Art. 2.º - A prorrogação dar-se-á até o provimento dos empregos públicos que serão providos exclusivamente por concurso público.

Parágrafo único - O concurso público será realizado até 02 de julho de 1.999, em cumprimento ao convênio com o Estado de São Paulo para o Programa de Ação de Parceria Educacional Estado Município para atendimento do ensino fundamental.

Art. 3.º - Fica autorizado ao Poder Executivo o repasse de verba complementar para o pagamento da verba rescisória aos demitidos sem justa causa.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de Maio de 1.999

LUIZ ANTONIO BRISOLA
Prefeito Municipal em exercício

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Secret. Dos Negócios Jurídicos e Tributários

Eloisa Cruz Proença
Secret. de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

esvl/

Amauri de Góes
Aux. Secret. III